



Comissão de Gestão do Teletrabalho
Ata de Reunião Ordinária

Data: 11.09.17

Local: sala de reuniões SEGESP

Presenças:

Juiz Auxiliar da Corregedoria, Clocezar Lemes Silva (coordenador);

Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC,
Natacha Moraes de Oliveira;

Assessora-chefe da Assessoria de Recurso de Revista, Fabiane Paixão Cortopassi;

Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Nilton César
Mozzaquatro;

Assistente-chefe da Seção de Legislação de Pessoal e Assuntos Disciplinares,
Angela Rübensam Ourique;

Assistente-chefe do Setor de Perícias da Coordenadoria de Saúde, João Luiz
Cavaliari Machado;

Convidada: Juciane Speck, Assistente da Seção de Frequência e Férias da
SEGESP

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 14h30min

Hora de término: 15h45min

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2017, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da SEGESP, ocorreu reunião ordinária da Comissão de Gestão do Teletrabalho, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Clocezar Lemes Silva, conforme relato que segue: inicialmente, **foi deliberado pela Comissão que o envio do link para acesso da pesquisa sobre teletrabalho, elaborada pela estudante Taís Edi de David e autorizada pela Presidência, será feito pela Servidora Juciane Speck, da Seção de Frequência e Férias da SEGESP.** A seguir, passou-se a validação dos relatórios sobre o teletrabalho referentes ao segundo semestre de

2016. Ângela informou que tentou disponibilizar aos integrantes da Comissão os arquivos por meio da ferramenta Google Drive, mas está apresentando problemas. **Fará o compartilhamento após a reunião. Tendo em vista que as dúvidas sobre os relatórios já foram esclarecidas na reunião anterior, os relatórios referentes ao segundo semestre de 2016 ficam desde já validados pela Comissão. Em relação à elaboração de relatório anual sobre o teletrabalho, conforme disposição dos artigos 20 e 21 da Resolução CNJ nº 227/2016, ficou deliberado que o documento será elaborado por Ângela até o dia 22 de setembro e submetido à Comissão por e-mail para aprovação, no prazo de 48 horas, face à exiguidade de prazo para envio ao CNJ. Restando aprovado, o documento será encaminhado ao CNJ, sendo que a Assessoria de Gestão Estratégica ficou incumbida de contatar a Presidência para verificar como será feito o encaminhamento.** Dr. Cavalieri questionou como a questão da produtividade dos servidores em teletrabalho é registrada nos relatórios. Foi respondido pelo Dr. Cloce e por Fabiane que o gestor apenas indica se o servidor alcançou ou não a produtividade estabelecida, a qual, e acordo com a Portaria do TRT4, deve ser 15% maior do que a dos servidores que não estão em teletrabalho e que a incumbência do aferimento é do gestor, especialmente em trabalhos complexos e intelectuais, nos quais a natureza da atividade não tem como ser objetivamente mensurada. Fabiane lançou inconformidade com o fato dos servidores em regime de teletrabalho terem incremento de 15% na produtividade obrigatoriamente, propondo-se a realizar estudos de como a questão está sendo tratada no âmbito de outros Tribunais. Apresentará suas conclusões assim que possível. Juciane explicou que as Resolução CNJ nº 227/2016 dispõe que deve haver incremento, sem especificar percentual. A previsão de percentual está em ato normativo do CSJT e, foi regulamentado na Portaria do TRT4, tendo sido estabelecido na primeira reunião da Comissão sob a coordenação da Dra. Andréa Nocchi. Nilton manifestou que o teletrabalho é opcional e deve ser pensado nos ônus e bônus dessa atividade, tendo em vista que, apesar de ter custos para trabalhar em casa, possui a vantagem de não gastar tempo e dinheiro com os deslocamentos ao trabalho. Dr. Cavalieri disse

que teve muita dificuldade em justificar o aumento da produtividade quando elaborou a cartilha sobre os aspectos ergonômicos a serem observados pelos servidores em teletrabalho. Dr. Cloceimar respondeu que essa disposição está normatizada pelos Conselhos Superiores, assim como a Portaria do nosso Tribunal. A seguir, Natacha propôs alterações no fluxo de fornecimento de computadores aos servidores em teletrabalho, por estar muito burocrático. Visando agilizar o fluxo de fornecimento de equipamentos a servidores em teletrabalho, a Comissão propõe a alteração do § 1º do art. 10 da Portaria nº 4.650/2016, que passaria a vigorar com a seguinte redação: **“§ 1º Ao servidor em teletrabalho será fornecido desktop ou notebook, mediante requerimento dirigido à SETIC.”**. A Assessoria de Gestão Estratégica encaminhará a sugestão à Assessoria Jurídica da Presidência. Reunião encerrada às 15 horas e 45 minutos. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e enviada eletronicamente para a validação~~~~~